



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OFÍCIO SEI CONJUNTO CIRCULAR Nº 8/2024/DGP/PRES/INSS

Brasília, 10 de outubro de 2024.

Aos Senhores Diretores, Procurador-Geral, Auditor-Geral, Corregedor-Geral, Ouvidor, Coordenadores-Gerais, Superintendentes Regionais, Gerentes-Executivos e Gerentes das Agências da Previdência Social.

Assunto: Informações referentes ao Termo de Acordo de Greve nº 37/2024.

Prezados Senhores,

1. Em decorrência da assinatura do Termo de Acordo de Greve realizada pela Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef), no dia 26 de setembro de 2024, e da solicitação constante do Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 335/2024, de 9 de outubro de 2024, torna-se sem efeito o Ofício SEI Circular nº 31/2024/DGP-INSS, de 1º de outubro de 2024.
2. Em continuidade, solicitamos que, de **1º a 29 de setembro de 2024**, os gestores registrem o Código 137 (Falta por Motivo de Greve), aos servidores que tenham se declarado em greve, contudo, **não deve ser registrado o desconto** no Módulo de Afastamento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.
3. A partir do dia 30 de setembro de 2024, **as Chefias Imediatas deverão** lançar o Código 137, no SISREF, e as Unidades de Gestão de Pessoas deverão registrar as ocorrências no Módulo de Afastamentos do SIGEPE - Código 0065 (Falta por Motivo de Greve), além de promover, até o último dia do fechamento da folha de pagamento do mês subsequente, o desconto proporcional relativo ao (s) dia (s) não trabalhado (s), por motivo de greve.
4. Sendo assim, retornam os efeitos produzidos pelo Ofício SEI Circular nº 19/2024/DGP-INSS, de 15 de julho de 2024, aditado pelo Ofício SEI Circular nº 24/2024/DGP-INSS, de 27 de agosto de 2024, e no Ofício SEI Conjunto Circular nº 2/2024/DGP/DIRBEN-INSS, de 12 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

ROBERTO CARNEIRO DA SILVA

Diretor de Gestão de Pessoas

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carneiro da Silva, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, Presidente**, em 10/10/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18025282** e o código CRC **BE28116B**.